



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 075/94

De 15 de Março de 1.994.

"Dispõe sobre alteração de especificação de Projetos do Orçamento Programa, Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e dá outras providências".

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Projetos nºs. 08.42.188.1.017 e 16.88.533.1.069, constantes das Leis do Orçamento Programa de nº 066/93, Plano Plurianual de Investimentos de nº 067/93 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 052/93, vigentes, passam a ter as seguintes redações:

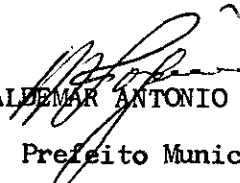
I - Projeto nº 08.42.188.1.017 - Construção e/ou ampliação de 10 (dez) Escolas em Alvenaria:

II - Projeto nº 16.88.533.1.069 - Aquisição de 04 (quatro) caminhões basculantes usados;

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais especificações a que mencionam as referidas Leis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia/Mt., 15 de Março de 1.994.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal